



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 020/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

**"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de
27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora durante o mês de janeiro atuará na Secretaria
Municipal de Saúde, em virtude de férias e Benefício, das servidoras titulares do cargo,
sendo funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do
adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:

Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade a servidora **SORIANE
GUARDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal
de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional
vigente.

Art. 2º - O referido adicional será concedido no período de 01/01/2019 a
31/01/2019.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 21 DE
JANEIRO DE 2019.**

JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício